



## INFORMAÇÕES DO PROCESSO - 001200 / 2021

0020211200



596255 - SUL PEÇAS E VEÍCULOS LTDA  
CPF/CNPJ: 97.752.851/0007-18 TELEFONE: 35212626  
ENDEREÇO.....: AVENIDA SETE DE SETEMBRO,  
CENTRO, 88900013 ARARANGUÁ - SC  
EMAIL .....:  
PROCESSO Nº.....: 001200 / 2021  
Nº ALTERNATIVO....:  
DATA ABERTURA.....: 25/03/2021  
PREVISÃO TÉRMINO.: 24/04/2021  
PROCEDÊNCIA.....: INTERNA  
ENCERRAMENTO.....: NÃO ENCERRADO

SITUAÇÃO ATUAL: ANDAMENTO

SETOR CADASTRO.....: 013 - CHEFE DE GABINETE  
USUÁRIO CADASTRO....: DIANE DE FREITAS MADEIRA  
DATA CADASTRO.....: 25/03/2021 16:57:29  
SETOR INICIAL.....: 016 - SETOR DE LICITAÇÕES  
INTERESSE.....: Particular  
SETOR ATUAL.....: 013 - CHEFE DE GABINETE

### Informações Referentes a Solicitação do Processo

TIPO DE SOLICITAÇÃO  
**REQUERIMENTO**

SOLICITO A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO

Observações Sobre a Solicitação

Documentos Associados

### Setores de Tramitação do Processo

SETOR 16 - SETOR DE LICITAÇÕES

Enviado em: 25/03/2021 16:59:44  
DIANE DE FREITAS MADEIRA

Recebido em: 0

### Situações do Processo

25/03/2021 - ANDAMENTO

638 - DIANE DE FREITAS MADEIRA

Requerente do Processo

  
DIANE DE FREITAS MADEIRA  
Usuário de Cadastro

EXCELENTÍSSIMO SENHOR EVANDRO SCAIN  
DD PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO SILVA  
ESTADO DE SANTA CATARINA

ASSUNTO: PREGÃO Nº 23/2021 - impugnação – ITEM 1

PROPONENTE: SUL PEÇAS E VEÍCULOS LTDA

CNPJ 97.752.851/0007-18

**SUL PEÇAS E VEÍCULOS LTDA., nome comercial DUNA, CNPJ 97.752.851/0007-18**, com sede a Avenia Sete de Setembro, n. 1233, ARARANGUÁ, SC, concessionária da marca FIAT, ante ao que apresenta na descrição do objeto licitado conforme Edital Pregão n. 23/2021, por seu representante legal, nos termos do contrato social Alteração Contratual n. 45 em anexo, vem requerer impugnação ao que estabelece a descrição do Item 1 do Edital em referencia pelo que segue:

ITEM 1

“Veículo 0Km, modelo sedam, ano/modelo mínimo 2020/2021; manual; Cor branca; Cilindrada mínima de 1.0; capacidade para 05 passageiros; ar-condicionado; ajuste de altura de banco; combustível gasolina/etanol; vidros elétricos; travas elétricas; capacidade tanque de combustível mínima de 50 litros; direção hidráulica ou elétrica;

equipado com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN e legislação vigente.” (grifo nosso)

deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição. Caso não seja

respondido até a abertura da sessão, pela Administração Pública, o processo será automaticamente suspenso. “

Ante as prerrogativas acima referidas, a requerente SUL PEÇAS E VEÍCULOS LTDA ., nome comercial DUNA, vem requerer a alteração da litragem estabelecida no item 1 do TERMO DE REFERÊNCIA, onde se tem no mínimo 50 litros, seja substituído para 48 litros, bem como a supressão ou esclarecimento quanto a referência de ajuste de altura referindo tratar-se de encosto dos bancos, possibilitando assim um número maior de participantes respaldando ao princípio já elencado da Isonomia, bem como atentando sempre para a possibilidade de maior economia de recursos públicos.

Caso o Preclaro Espírito Público de Vossa Excelência entender positivamente de acolher ao que se requer, seja com base ao que dispões o item 3.2 do Edital 23/2021, conforme segue:

“3.2 - Caso seja acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame. “

Em sendo entendido que deva permanecer a mesma data para a abertura do certame, seja publicizada a devida alteração aqui peticionada.

Termos em que

Pede deferimento.

Araranguá, SC, 25 de março de 2021.

**Jader Rosa Guerreiro – Administrador**

**DIRETOR COMERCIAL**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR EVANDRO SCAIN  
DD PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO SILVA  
ESTADO DE SANTA CATARINA

ASSUNTO: PREGÃO Nº 23/2021 - impugnação – ITEM 1

PROPONENTE: SUL PEÇAS E VEÍCULOS LTDA

CNPJ 97.752.851/0007-18

**SUL PEÇAS E VEÍCULOS LTDA., nome comercial DUNA, CNPJ 97.752.851/0007-18**, com sede a Avenia Sete de Setembro, n. 1233, ARARANGUÁ, SC, concessionária da marca FIAT, ante ao que apresenta na descrição do objeto licitado conforme Edital Pregão n. 23/2021, por seu representante legal, nos termos do contrato social Alteração Contratual n. 45 em anexo, vem requerer impugnação ao que estabelece a descrição do Item 1 do Edital em referencia pelo que segue:

ITEM 1

“Veículo 0Km, modelo sedam, ano/modelo mínimo 2020/2021; manual; Cor branca; Cilindrada mínima de 1.0; capacidade para 05 passageiros; ar-condicionado; ajuste de altura de banco; combustível gasolina/etanol; vidros elétricos; travas elétricas; capacidade tanque de combustível mínima de 50 litros; direção hidráulica ou elétrica;

equipado com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN e legislação vigente.” (grifo nosso)

deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição. Caso não seja

respondido até a abertura da sessão, pela Administração Pública, o processo será automaticamente suspenso. “

Ante as prerrogativas acima referidas, a requerente SUL PEÇAS E VEÍCULOS LTDA ., nome comercial DUNA, vem requerer a alteração da litragem estabelecida no item 1 do TERMO DE REFERÊNCIA, onde se tem no mínimo 50 litros, seja substituído para 48 litros, bem como a supressão ou esclarecimento quanto a referência de ajuste de altura referindo tratar-se de encosto dos bancos, possibilitando assim um número maior de participantes respaldando ao princípio já elencado da Isonomia, bem como atentando sempre para a possibilidade de maior economia de recursos públicos.

Caso o Preclaro Espírito Público de Vossa Excelência entender positivamente de acolher ao que se requer, seja com base ao que dispões o item 3.2 do Edital 23/2021, conforme segue:

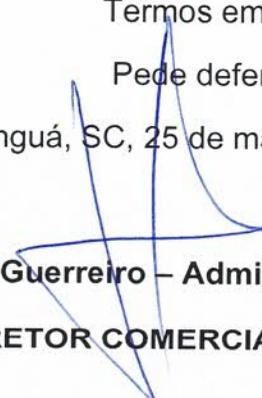
“3.2 - Caso seja acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame. “

Em sendo entendido que deva permanecer a mesma data para a abertura do certame, seja publicizada a devida alteração aqui peticionada.

Termos em que

Pede deferimento.

Araranguá, SC, 25 de março de 2021.



**Jader Rosa Guerreiro – Administrador**

**DIRETOR COMERCIAL**



## INFORMAÇÕES DO PROCESSO - 001199 / 2021

0020211199



588931 - Forauto Veículos LTDA

CPF/CNEJ: 02.604.047/0002-70 TELEFONE:

ENDEREÇO.....: Alameda Ascendino Moraes de Sá, 991  
CIDADE ALTA, 0 BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA - SC

EMAIL .....

PROCESSO Nº.....: 001199 / 2021

Nº ALTERNATIVO....

DATA ABERTURA....: 25/03/2021

PREVISÃO TÉRMINO.: 24/04/2021

PROCEDÊNCIA.....: INTERNA

ENCERRAMENTO.....: NÃO ENCERRADO

SITUAÇÃO ATUAL: ANDAMENTO

SETOR CADASTRO.....: 013 - CHEFE DE GABINETE

USUÁRIO CADASTRO...: DIANE DE FREITAS MADEIRA

DATA CADASTRO.....: 25/03/2021 16:37:58

SETOR INICIAL.....: 016 - SETOR DE LICITAÇÕES

INTERESSE.....: Particular

SETOR ATUAL.....: 013 - CHEFE DE GABINETE

### Informações Referentes a Solicitação do Processo

TIPO DE SOLICITAÇÃO  
**REQUERIMENTO**

SOLICITO A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO

### Observações Sobre a Solicitação

### Documentos Associados

### Setores de Tramitação do Processo

SETOR 16 - SETOR DE LICITAÇÕES

Enviado em: 25/03/2021 16:40:56  
DIANE DE FREITAS MADEIRA

Recebido em: 0

### Situações do Processo

25/03/2021 - ANDAMENTO

638 - DIANE DE FREITAS MADEIRA

PI

Forauto Veículos LTDA  
Requerente do Processo

R

DIANE DE FREITAS MADEIRA  
Usuário de Cadastro



Comprometimento é ir mais longe

Forauto Veículos e Peças LTDA.

CRICIÚMA  
Av. Centenário, 6000 - Próspera  
CEP: 88815-000 - Criciúma - SC  
Fone: (48)3461-6000  
[recepcao@forauto.com.br](mailto:recepcao@forauto.com.br)  
[www.forauto.com.br](http://www.forauto.com.br)  
CNPJ: 02.604.047/0001-90

ARARANGUÁ  
Rua Ascendino Moras de Sá, 991  
Cidade Alta - Araranguá - SC  
CEP 95520-000  
Fone: (48) 3521-2200  
[www.forauto.com.br](http://www.forauto.com.br)  
CNPJ: 02.604.047/0002-70

**ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A)**

**DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA/SC**

**PREGÃO PRESENCIAL: Nº 23/2021**

**ABERTURA:30/03/2021 às 08H 15 MIN**

**OBJETO:** "Aquisição de 2 ( dois ) veículos automotores, tipo sedam, zero km, conforme as especificações constantes no termo de referência.

Sr (a) pregoeiro (a),

A FORAUTO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA , inscrita no CNPJ 02.604.047/0002-70, estabelecida a Rua ALAMEDA ASCENDINO MORAES DE SÁ, 991 CEP: 88901082 EM ARARANGUÁ-SC, por seu procurador infra-assinado, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, apresentar sua **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, em referência nos seguintes termos:

### 1.1 DOS FATOS

É TEXTO DO EDITAL: " cor branca"

a. O edital de licitação exige que os veículos a serem adquiridos pelo município sejam da "cor branca" tendo em vista que, não há Resolução no Estado de SC , onde consta a cor apresentada, classificada e catalogada como "branca" para veículos de Administração Municipal, entendemos que não há óbice quanto ao tipo de pintura utilizada, podendo ser sólida, metálica ou perolizada.

O que se pretende demonstrar é que as exigências feitas no edital referente a cor dos veículos , não causará qualquer perda de qualidade dos veículos a serem adquiridos pelo município, podendo ser mitigadas.

### 2. DO MÉRITO E DIREITO

Todos os dispositivos da lei de licitações e, conseqüentemente, do próprio instrumento de licitação – edital- devem ser apresentados à luz do princípio da isonomia. Tal interpretação não proíbe a diferenciação entre os concorrentes, pois ocorrerá naturalmente com a seleção da proposta mais vantajosa à administração pública, especialmente por se tratar de pregão por menor preço.



Comprometimento é ir mais longe

Forauto Veículos e Peças LTDA.

CRICIÚMA

Av. Centenário, 6000 - Próspera

CEP: 88815-000 - Criciúma - SC

Fone: (48)3461-6000

[recepcao@forauto.com.br](mailto:recepcao@forauto.com.br)

[www.forauto.com.br](http://www.forauto.com.br)

CNPJ: 02.604.047/0001-90

ARARANGUÁ

Rua Ascendino Moras de Sá, 991

Cidade Alta - Araranguá - SC

CEP 95520-000

Fone: (48) 3521-2200

[www.forauto.com.br](http://www.forauto.com.br)

CNPJ: 02.604.047/0002-70

A verdadeira aplicação deste princípio é a vedação de qualquer discriminação arbitrária que gere desigualdades em proveito ou detrimento de alguém, como se verifica no caso em apreço. Assim é obrigação da Administração Pública, não somente buscar a proposta mais vantajosa, mas também demonstrar que concedeu a todos os concorrentes aptos a mesma oportunidade.

### 3. DO PEDIDO

Aduzidas as razões que balizaram a presente Impugnação, este Impugnante, requer, o recebimento, análise e admissão desta peça, para que o ato convocatório seja retificado no assunto ora impugnado e reformulado para "**cor: branca ou prata**".

Nestes Termos, Pede e espera deferimento.

Araranguá, 23 de março de 2021

Renato Angeloni Costa( Representante Legal)

RG nº 272287 SSP/SC e CPF nº 377.869.979-20



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA  
ASSESSORIA JURÍDICA

**Parecer nº 039/2021.**

**Síntese.**

Trata-se de análise de impugnações ao edital de Pregão Presencial nº 023/2021 (a ser realizado no dia 30/03/2021 às 08h15, na sede da prefeitura), protocoladas por Forauto Veículos e Peças LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.604.047/0002-70, e Sul Peças e Veículos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 97.752.851/0007-18.

**Razões de mérito.**

Com relação à primeira impugnante, tenho que não merece prosperar a sua irresignação com o edital.

É que a cor do veículo é critério discricionário de contratação pela administração, ou seja, se a frota do município é composta de carros brancos, como é o caso de Balneário Arroio do Silva/SC, nada impede que o gestor atual exija a compra de veículos novos nos mesmos moldes daqueles anteriormente já adquiridos.

Mais que isso, a opção de cor do veículo não se traduz em “discriminação arbitrária que gere desigualdades em proveito ou detrimento de alguém”, como dito pela impugnante.

Até porque se imagina que toda concessionária possua modelos na cor branca, sabidamente um dos mais comercializados no Brasil.

10



Diante disso, não vejo qualquer irregularidade no requisito lançado no edital, motivo pelo qual deve permanecer o documento **inalterado**, mantendo-se a exigência atacada.

**NO ENTANTO**, no que diz respeito à segunda impugnante, que questionou as exigências TÉCNICAS (e não de cores), relativas ao “ajuste de altura dos bancos” e à “capacidade de tanque de combustível mínima de 50 litros”, tenho que deve ser deferido seu pedido, modificando-se o edital.

Isso porque, como destacou a impugnante, manter as exigências de tanque e de ajuste de bancos pode comprometer a concorrência e o objetivo do edital, já que inviabilizaria as propostas de diversos modelos populares automotivos.

E não é isso que a administração quer. Pelo contrário, pretende o gestor, justamente, avaliar dentre várias propostas a mais benéfica para o Município.

Motivo pelo qual, entende essa assessoria que as alterações pretendidas pela segunda impugnante são pertinentes, devendo o edital ser modificado no ponto para que seja retirada a exigência de ajuste de altura dos bancos e para que se diminua a capacidade mínima do tanque para 48 litros ou, ainda, para outro número menor que não prejudique o alcance do resultado objetivado com o pregão agendado.

Diferentemente, como mencionado acima, do critério de cores, que não impede a oferta de modelos, já que muito provavelmente não há projetos de veículos que não sejam comercializados também na cor branca.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

**Orientação.**

**Do exposto**, visando aperfeiçoar o resultado do pregão e os benefícios auferidos pela administração na aquisição dos veículos, a orientação dessa assessoria jurídica é para que seja INDEFERIDA a impugnação ofertada por FORAUTO VEÍCULOS LTDA e DEFERIDA aquela protocolada por SUL PEÇAS E VEICULOS LTDA, fazendo-se as alterações necessárias e publicando-se o novo edital a tempo de manter-se a data pré-agendada.

Encaminhe-se, com urgência à Comissão de Licitação do Município para **tomada de decisão**, com as demais providências de estilo.

Balneário Arroio do Silva (SC), 26 de março de 2021.

  
Henrique Soares de Souza  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 51.306



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

DECISÃO

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

Processo Licitatório nº 031/2021 – Edital de Pregão Presencial nº 23/2021

O Pregoeiro do Município de Balneário Arroio do Silva, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuidos pela Lei nº 10.520/02, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública no processamento dos procedimentos licitatórios de sua competência, com fundamento nos itens 3.1 e 3.2 do Edital de Pregão Presencial nº 23/2021, Processo Licitatório nº 031/2021;

Considerando a Impugnação ao Edital formulada pela empresa SUL PEÇAS E VEÍCULO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 97.752.851/0007-18;

Considerando a Impugnação ao Edital formulada pela empresa FORAUTO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.604.047/0002-70;

Considerando o arrazoado contido no Parecer Jurídico exarado pela Assessoria Jurídica do Município de Balneário Arroio do Silva/SC;

Considerando que o item 01 do presente edital sofreu alteração no descritivo sendo suprimido o item "**ajuste de altura de banco**" e alterar a capacidade do tanque de combustível passando a ser exigido no mínimo 40 Litros de capacidade.

**DECIDE:**

Atender a recomendação da Assessoria Jurídica do Município de Balneário Arroio do Silva, conforme segue em anexo, e acatar a impugnação feita pela empresa SUL PEÇAS E VEÍCULOS LTDA, e não acatar a impugnação feita pela empresa FORAUTO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

Orientar o Senhor Prefeito Municipal a **RETIFICAR** o certame: Processo Licitatório nº 031/2021 – Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 23/2021.

Balneário Arroio do Silva/SC, 26 de março de 2021.

  
**Altemir Daros Fontanela**  
Pregoeiro do Município de Balneário Arroio do Silva

O Senhor Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva, Evandro Scaini, **RETIFICA** os procedimentos do Processo Licitatório nº 031/2021 – Edital de Pregão Presencial nº 23/2021, com base nos fundamentos acima expostos, e estabelece novo prazo de entrega e abertura dos envelopes de proposta de preços e habilitação.

*Fica determinada a data de 09 de abril de 2021, as 11h00min para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e habilitação, bem como, o protocolo dos envelopes as 10h45min do mesmo dia.*

  
**Evandro Scaini**  
Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva